



# Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - [tramita.camaraipatinga.mg.gov.br](http://tramita.camaraipatinga.mg.gov.br) / Ipatinga, 09/02/2026

---

---

## Projeto de Lei Nº: 016/2026

**Ementa:** “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

**Entrada na Câmara:** 05/02/2026

**Autoria:**

Executivo Municipal

**Comissões:** Prazo: 16-02-2026

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Comissão de Legislação, Justiça e Redação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 017/2026 – GPE.

Ipatinga, aos 5 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,  
Prezados Vereadores

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”*.

A presente Proposição visa obter autorização legislativa para a transferência de recursos, a título de contribuições, às entidades constantes no Anexo deste Projeto, permitindo que o Município estabeleça parceria com as referidas entidades, para a consecução de interesse público, por meio da execução de políticas públicas municipais.

No que tange ao repasse à Associação Mineira de Municípios – AMM; Confederação Nacional de Municípios – CNM; Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde; Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais – COGEMAS/MG; e Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, as parcerias objetivam a representatividade do Município promovendo qualificação na gestão pública com o propósito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos; ter auxílio na formulação de estratégias voltadas ao aperfeiçoamento dos seus respectivos sistemas de saúde, primando pelo intercâmbio de informações; defender a municipalização da Assistência Social por meio de um cofinanciamento que garanta recursos financeiros oriundos das esferas de governo ao município, para que seja, de forma efetiva, prestada assistência social à população destinatária e, ainda, condição para que o Município integre ao Mapa do Turismo Brasileiro e assim participe do Programa de Regionalização do Turismo e habilite no ICMS Turístico.

A parceria com o SEBRAE/MG se faz necessária para que a conjugação de esforços com a entidade, com o intuito de desenvolver ações destinadas ao setor de Turismo no Município, na fomentação, capacitação e execução de projetos definidos no Plano Municipal de Turismo e também no Plano de Marketing Turístico além de fomentar o empreendedorismo nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.312 de 26 de janeiro de 2022, que *“Institui no Município de Ipatinga, a temática do empreendedorismo na rede municipal de ensino, com foco na promoção da cultura empreendedora e dá outras providências.”*.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a suas ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2026.02.05 16:14:06 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º /2026.**

“Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de contribuições, para entidades privadas sem fins lucrativos que menciona.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de contribuições, a entidades privadas sem fins lucrativos relacionadas no Anexo a esta Lei, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 5.142, de 08 de julho de 2025, e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2026.

Ipatinga, aos 5 de fevereiro de 2026.

**GUSTAVO MORAIS**

**NUNES:076093246**

**80**

Assinado de forma digital por

GUSTAVO MORAIS

NUNES:07609324680

Dados: 2026.02.05 16:14:36

-03'00'

**GUSTAVO MORAIS NUNES**

Prefeito de Ipatinga





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO**  
**CONTRIBUIÇÕES**

**I – Secretaria Municipal de Governo**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Associação Mineira de Municípios – AMM	44.160,00
Confederação Nacional de Municípios – CNM	44.784,00

**II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo /Fundo Municipal de Turismo**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG	98.600,00
Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas	20.400,00

**III – Fundo Municipal de Saúde - SMS**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	51.339,00

**IV – Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
COGEMAS/MG Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Estado de Minas Gerais	1.800,00

GUSTAVO MORAIS  
 NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS NUNES:07609324680  
 Dados: 2026.02.05 16:15:29 -03'00'



## Página de assinaturas



**Gustavo Nunes**  
076.093.246-80  
Signatário

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CAM

**Secretaria Geral**  
034.247.546-09  
Recipiente



**Luiz Oliveira**  
109.034.346-95  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 05 fev 2026<br>16:32:25 |  | <b>Gustavo Morais Nunes</b> criou este documento. ( Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80 )   |
| 05 fev 2026<br>16:32:26 |  | <b>Gustavo Morais Nunes</b> (Email: gustavo.nunes@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 076.093.246-80) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil                         |
| 05 fev 2026<br>16:33:24 |  | <b>Secretaria Geral</b> (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil                 |
| 09 fev 2026<br>11:58:48 |  | <b>Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira</b> (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.42 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil |

